

LEI Nº 1.700

Considera de Utilidade Pública o Clube Rádio Cidadão de Araxá – CRACA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública, para efeitos legais o Clube Rádio Cidadão de Araxá – CRACA, com sede nesta cidade, à Rua Padre Anchieta – 291.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 09 de julho de 1981.

